

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** E A EMPRESA **MILLENIUN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME**, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA MOTORIZADA 4X2, NOVA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, Cep: 89871-000, inscrito no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, FRANCISCO ARTUR BOTH, portador do CPF nº 353.597.570-00 e RG nº 6011000632.

CONTRATADA: **MILLENIUN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.137.076/0001-02, com sede na Avenida Dom Pedro II, Nº 704, Centro, do Município de Serra Alta representada neste ato, pelo seu(ua) procurador, Senhor(a) Jairo Martini, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.715.399-9 e inscrito(a) no CPF sob nº 607.141.829-15.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2016 homologado em 01/04/2016, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1.1 Alterar o Item “**3.1 da Cláusula Terceira – Da Vigência Contratual**” relativo ao contrato nº 017/2016, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL”

3.1. O presente Contrato terá sua vigência aditivada até 30/12/2016 contados da data de sua assinatura.

Justifica-se o referido aditamento em virtude dos recursos para a aquisição do objeto licitado serem oriundos do Convênio celebrado entre o Município de Serra Alta e o Governo do Estado de SC/FUNDAM-BRDE e ainda não foram liberados, sendo que a documentação encontra-se tramitando nos departamentos competentes da Secretaria da Fazenda do Estado de SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

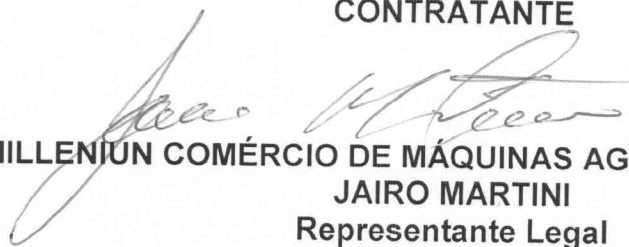
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2016, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

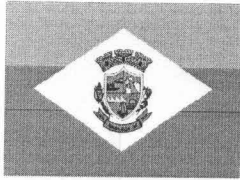
Serra Alta/SC, 30 maio de 2016.


FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MILLENIUM COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME
JAIRO MARTINI
Representante Legal
CONTRATADA


Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC32.515



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI
CPF: 418.827.760-20

DELMAR FRANTZ
CPF: 607.108.969-72